



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Guadalupe-PI, 27 de setembro de 2024

OFÍCIO Nº 602/2024.

Senhora Prefeita Municipal,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **BALANCETE MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI**, referente ao mês de **AGOSTO 2024**, em conformidade com a Instrução Normativa 05/2021, deste egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí –TCE, composto das seguintes peças:

- (x) Conciliação Bancária– Anexo I;
- (x) Demonstrativo do Fluxo de Almoxarifado – Anexo II;
- (x) Demonstrativo Analítico – Anexo III;
- (x) Demonstrativo Financeiro –Anexo IV;
- (x) Demonstrativo da Execução da Receita Orçamentária –Anexo V;
- (x) Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária – Anexo VI;
- (x) Demonstrativo do Fluxo de Caixa – Anexo VII;
- (x) Relação de Empenhos – Anexo VIII;
- (x) Relação de Pagamentos Realizados – Anexo IX;
- (x) Cópia dos Extratos de Contas Bancárias;
- (S/O) Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos – Anexo XI;
- (S/O) Dmons. das Transf. Recebidas dos Entes Consorciados Anexo XIII
- (x) Documentos Comprobatório de Receita e Despesa;
- (x) Relação de Restos a Pagar - Anexo XII;
- (x) Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal;
- (x) Extratos bancário – Conta corrente e Aplicação;
- (S/O)copias de Leis e decretos com repercussão nas áreas financeiras, contábeis e patrimônios.

OBS.: A indicação (S/O) – SEM OCORRÊNCIA, significa que não houve o evento.

Certo de estarmos cumprindo com a nossa obrigação, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de respeito e apreço.

Dílson Barbosa Gomes/

CPF: 131.955.493-87

Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe – PI

Recebido em: 30 / 09 /2024

ROMÁRIO SANTOS CELESTINO
CONTROLADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
CPF:010.742.913-60